

S. P.



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 324, DE 5 DE MAIO DE 1.955.

Autoriza contratar engenheiro

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços técnicos de um engenheiro, para auxiliar, pelo tempo que fôr necessário, a Diretoria de Obras da Prefeitura.

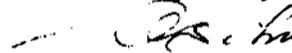
§ - único - Para os fins previstos no presente artigo, a Prefeitura fica autorizada a dispender, no corrente exercício, a importância de Cr \$ 50.000,00 (cinquenta mil - cruzeiros).

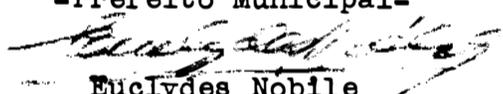
Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

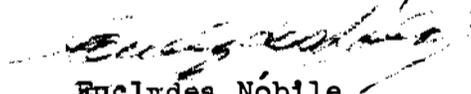
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de maio de 1.955.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 5 de maio de 1.955.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-

RCM nº 103.195
de 05/05/55